

- à CPF
- à Título de Eleitor e último comprovante de Votação
- à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)
- à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)
- à Certidão de Nascimento ou Casamento
- à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)
- à Declaração de Bens
- à Declaração de não Acumulo de Cargo
- à Conta Corrente (Banco do Brasil)
- à PIS/PASEP
- à BINI (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.
- à Certidão de Antecedentes Criminais

**Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SEDE**

Nome do Candidato
Vanessa Pagan Ajala Romero

Laguna Carapã-MS, 07 de junho de 2023.

**ADEMAR DALBOSCO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE Nº 01/2023 EDITAL Nº 01/2023**

**ADEMAR DALBOSCO**, Prefeito Municipal de Laguna Carapã – MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e amparado na Lei Municipal n. 422/2013 de 15.03.2013, faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Profissionais da Saúde para os cargos relacionados no Item 2 deste edital, para contratação em caráter temporário e cadastro de reserva conforme a demanda do Município de Laguna Carapã – MS.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado para profissionais da saúde será regido por este Edital e coordenado por Comissão Específica, constituída por 03 (três) representantes do quadro de servidores do Município, designada pelo Prefeito Municipal, por meio da Portaria GP/PMLC nº 163/2023 de 02 de junho de 2023.

1.2 - Os candidatos serão selecionados para atuar no Município, com carga horária semanal estabelecida pelo Plano de Cargos e Remunerações para cada cargo.

1.3 - Os candidatos às vagas devem atender aos pré-requisitos definidos no Item 2 deste Edital, de acordo com a exigência do cargo.

**2. DA DISTRIBUIÇÃO E HABILITAÇÃO EXIGIDA**

Código do cargo	Cargo/área de atuação	Local do município	Vagas	Carga Horária	Pré-requisitos	Venc. Base
1	Médico	SEDE	01	40hs	Ensino Superior completo c/ registro no CRM	16.054,47
2	Odontólogo	CONFORME DEMANDA	01	40hs	Ensino Superior completo c/ registro no CRO	5.351,48

\* O Cargo de Odontólogo é para Cadastro de Reserva.

**3. DAS INSCRIÇÕES E DO ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS**

3.1 – A inscrição do processo seletivo será realizada de forma presencial, em etapa única e não haverá taxa de inscrição.  
**Local** : Sede da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, situado à Avenida Erva Mate, 650, Centro.

**Dia e Horário: Dia 14 à 16 de junho de 2023 das 7:30h às 11h.**

3.2 – Para realizar a inscrição, o candidato ou seu representante legal por meio de procuração pública simples deverá apresentar cópia e original para que seja autenticada pelo servidor dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (Xerox simples);
- c) Se de nacionalidade estrangeira, apresentar documentos que comprovem a permanência regular e definitiva no país nos termos da legislação em vigor (Xerox simples);

3.2.2 – As inscrições serão confirmadas por meio de edital devidamente publicado no Quadro de Publicações Oficiais do Município e no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

3.3 - Os documentos a serem avaliados de acordo com o **Anexo I – Ficha de Acolhimento dos Documentos** deverão ser entregues no mesmo momento da Inscrição na Sede da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, situado à Avenida Erva Mate, 650, Centro.

3.4 - Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet ou em local diferente

do indicado neste Edital.

3.5 - O não cumprimento das exigências constantes no item 3 implica na eliminação do candidato.

3.6 - A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo simplificado, não podendo, portanto, o candidato, sob nenhuma hipótese, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

#### 4. - DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

4.1- As atribuições e a remuneração das atividades do cargo descrito no quadro do Item 2 serão as mesmas estabelecidas no Plano de Cargos e Remunerações da Prefeitura Municipal.

#### 5. - DA ESTRUTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 - O processo seletivo simplificado constará de análise do currículo com a documentação comprobatória com valor total de 100(cem) pontos e a classificação será feita considerando os itens apresentados na ficha de Acolhimento de Documentos no Anexo I.

5.2 - O resultado da análise da seleção e classificação será divulgado pelo site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

5.3 - A ordem de classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente, para efeito de contratação temporária.

5.4 - Em caso de empate, será adotado como critério de desempate:

5.4.1 - maior idade.

#### 6. - DA INVESTIDURA NO CARGO

6.1 - O Processo Seletivo terá vigência de 6 (seis) meses após a data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por igual período, em caso de interesse público.

6.2 - Os candidatos classificados serão convocados por ato do Prefeito Municipal, conforme as necessidades de provimento das vagas, e desde que além dos documentos pessoais, comprovem as seguintes exigências:

6.2.1 - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

6.2.2 - Ter idade mínima de dezoito (18) anos.

6.2.3 - Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

6.2.4 - Ter nível de escolaridade mínima exigida para o Cargo e habilitação funcional específica.

6.2.5 - Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

6.2.6 - A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado pelo site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

6.2.7 - Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

#### 7. - DO RECURSO

7.1 - O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada, por meio de Requerimento dirigido à Comissão, e protocolado nos dias úteis no horário das 08:00 às 11:00 na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã sempre no primeiro dia útil após a publicação dos atos, após essa data (um dia após o ato) não caberá mais o recurso.

7.1.1 - o modelo de formulário para o recurso será o anexo II deste edital.

7.2 - Compete à Comissão avaliadora aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

7.3 - A comissão avaliadora tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo da Seleção Simplificada.

7.4 - O resultado do julgamento do recurso será publicado pelo site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

7.5. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo seletivo e em última instância, pelo Prefeito Municipal.

#### 8. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, através do site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

8.2 - A convocação dos candidatos será por meio de divulgação site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

8.2.1. No caso do não comparecimento no prazo fixado ficará reservado ao Município direito de convocar o próximo candidato.

Atividade	Data / Período
Inscrições dos Candidatos e apresentação dos documentos	14 a 16 de junho de 2023
Publicação dos inscritos	19 de junho de 2023
Interposição de recursos contra a lista de inscritos	20 de junho de 2023
Publicação do resultado da análise de currículo	23 de junho de 2023
Interposição de recursos contra o resultado	26 de junho de 2023
Publicação do resultado dos recursos	27 de junho de 2023
Publicação do resultado final e homologação	28 de junho de 2023
Convocação	A partir do dia 29 de junho de 2023

Laguna Carapã – MS, em 07 de junho de 2023.

ADEMAR DALBOSCO  
Prefeito Municipal

**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**

LIZIE EUGENIA BOSIO ESPINDOLA

Presidente

MIRIAN ARTHMAN DE LIMA ALMEIDA

Membros

LUCINEIA CARDOZO BINDEVALD

Membro

**ANEXO – I****FICHA DE ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS**

Descrição dos documentos	Quant. máxima Documentos	especificação	Qt. Doc. acolhidos
01 Declaração de Experiência do candidato na atribuição do cargo pretendido.	05	<b>Serviços prestado à Admin. Pública:</b> Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de Recurso Humanos do tempo de serviço. <b>Serviço Prestado à Empresa Privada :</b> Carteira de Trabalho atualizada, com página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.	
02 Pós-graduação na área afim do cargo que concorre.	01	Certificado devidamente registrado e reconhecido pelo Mec.	
03 Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	05	Curso de atualização de 100hs acima (a partir de 2018)	
04 Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	05	Curso de atualização de 41hs a 99hs (a partir de 2018)	
05 Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	05	Curso de atualização de até 40h (a partir de 2018)	
<b>Total de documentos</b>			

**FICHA DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS – MÉDICO**

ITEM	Descrição dos documentos	Quant. máxima Doc.	especificação	Limite de pontos	Total obtido
01	Declaração de Experiência do candidato na atribuição do cargo pretendido.	05	<b>Serviços prestado à Admin. Pública:</b> Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de Recurso Humanos do tempo de serviço. <b>Serviço Prestado à Empresa Privada :</b> Carteira de Trabalho atualizada, com página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.	5 pontos para cada ano de serviço, com máximo de 5 anos.	
02	Pós-graduação na área afim do cargo que concorre.	01	Certificado devidamente registrado e reconhecido pelo Mec.	10 cada	
03	Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	05	Curso de atualização de 100hs acima (a partir de 2018)	6 cada	
04	Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	05	Curso de atualização de 41hs a 99hs (a partir de 2018)	4 cada	
05	Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	05	Curso de atualização de até 40h (a partir de 2018)	3 cada	
<b>Total</b>				<b>100</b>	

**ANEXO II****RECURSO ADMINISTRATIVO**

EDITAL Nº ...../2023 (mencionar o Edital)

À: Presidência da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Profissionais da Saúde nº 01/2023

Através deste instrumento, interponho recurso administrativo contra:

 Pontuação do análise de documento outros.

Cargo: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Fundamentação \_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do Candidato: .....

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2021****PROCESSO Nº 120/2021****INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021****PARTES:** Município de Laguna Carapã e **J. REMONATTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.****OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR e CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 096/2021 tendo como objeto é a contratação por empreitada por preço Global de **CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA** especializada para prestação de serviços técnico de assessoria e consultoria em áreas de competência da administração pública municipal exclusivo para Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - e-Social, especificamente para atendimento à Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, conforme detalhado no contrato.**DO PRAZO:** Fica o presente contrato prorrogado pelo prazo de 09 (nove) meses contados a partir da assinatura deste Termo Aditivo podendo ser prorrogado a critério da contratante.**DO VALOR:** Fica renovado o valor do presente contrato, que corresponde para o período R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), satisfazendo ao valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).**DA VIGÊNCIA:** Fica o presente contrato prorrogado pelo prazo de 09 (nove) meses.**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal inc. II do art. 57 da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes .**DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2023.**ASSINAM:** Edson de Oliveira – Secretário Municipal de Administração pela contratante , e **JARDEL REMONATTO** , pela Contratada.

Matéria enviada por Sedrick Rodrigues Soley

**Republica-se por incorreção.**Onde se lê: **LEI MUNICIPAL Nº 632/2023.**

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 07/06/2023. Número da edição: 3356

Leia-se: **LEI MUNICIPAL Nº 633/2023.****LEI MUNICIPAL Nº 633/2023****Laguna Carapã- MS 22 de maio de 2023.****"Altera composição da Entidade do Conselho Municipal de Políticas Públicas mencionadas na alínea "d" do Inciso I da Lei Municipal nº 542/2017 de 25 de setembro de 2017, e dá outras providencias".****ADEMAR DALBOSCO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**Art. 1º** Fica alterado a composição da Entidade representativa mencionada na alínea "d" do inciso I do Art. 3º da Lei n. 542/2017 de 25 de setembro de 2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Políticas Públicas será instituído por entidades do setor público e das organizações da Sociedade Civil.

I – .....

1. ....

2. ....

3. ....

4. 2 (dois) representantes da Paroquia Cristo Rei.

**Art. 2º** Ratificam-se os demais artigos da Lei Municipal 542/2017 de 25 de setembro de 2017.**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã - Ms em 06 de junho de 2023.

**Ademar Dalbosco**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

**CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ****AVISO DA 2º SESSÃO****APURAÇÃO DO RESULTADO TÉCNICO E CONFRONTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02****TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ** , Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar a 2ª Sessão visando apuração do resultado técnico e confronto dos ENVELOPES Nº 01 e 02 referente a TOMADA DE PREÇO do tipo "TÉCNICA E PREÇO", que ter por objeto a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS E DAS ATIVIDADES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E ANEXOS.** Local e Data da Realização da 2ª Sessão: **26 de junho de**